



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 090 DE 17 DE AGOSTO DE 2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.805 de 29 de dezembro de 2010.

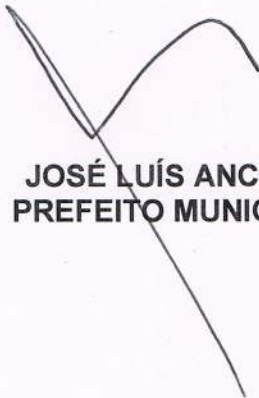
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$154.000,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE AGOSTO DE 2011.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI				
	Descrição do Elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS	
<u>ANULAR</u>				
30.04.1.001.10.301.0001	Constr. Reforma Unid. Básicas Saúde – Atenção Básica			
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações		R\$ 5.000,00	1
30.04.1.002.10.301.0001	Ampliação Posto de Saúde no Bairro Parque Santana			
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações		R\$ 35.000,00	3
30.04.2.002.10.301.0001	Manutenção da Unidade			
3.1.90.34.00.00.00.00.0000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização		R\$ 34.000,00	24
3.1.91.13.00.00.00.00.0000	Contribuições Patronais		R\$ 10.000,00	26
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias – Civil		R\$ 5.000,00	27
3.3.90.30.16.00.00.00.0000	Material de Expediente		R\$ 5.000,00	35
3.3.90.36.15.00.00.00.0000	Locação de Imóveis		R\$ 22.000,00	63
3.3.90.39.41.00.00.00.0000	Fornecimento de Alimentação		R\$ 8.000,00	81
30.04.2.004.10.301.0007	Farmácia Popular do Brasil			
3.1.90.04.00.00.00.00.0012	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 4.000,00	133
30.04.2.013.10.303.0001	Centro de Atenção Psicossocial			
4.4.90.52.36.00.00.00.0020	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório		R\$ 1.000,00	320
30.04.2.017.10.301.0001	Piso de Atenção Básica – FIXO			
3.3.90.39.43.00.00.00.0020	Serviço de Energia Elétrica		R\$ 5.000,00	370
3.3.90.39.50.00.00.00.0020	Serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais		R\$ 20.000,00	373
TOTAL			R\$ 154.000,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	Descrição do Elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>SUPLEMENTAR</u>			
30.04.2.001.10.302.0001	<i>Trans. a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos</i>		
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições	R\$ 25.000,00	17
30.04.2.002.10.301.0001	<i>Manutenção da Unidade</i>		
4.4.90.52.33.00.00.00.0000	Equipamentos p/ Áudio, Vídeo e Foto	R\$ 1.500,00	109
30.04.2.004.10.301.0007	<i>Farmácia Popular do Brasil</i>		
3.1.90.13.01.00.00.00.0012	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 1.000,00	134
3.3.90.39.43.00.00.00.0012	Serviço de Energia Elétrica	R\$ 3.000,00	139
30.04.2.006.10.305.0001	<i>Vigilância Epidemiológica e Saúde Ambiental</i>		
3.3.90.39.63.01.00.00.0000	Impressos em Geral de Uso Interno	R\$ 2.000,00	200
3.3.90.39.63.02.00.00.0000	Impressos p/ Divulg. Serviços, Obras	R\$ 2.000,00	201
3.3.90.39.99.99.00.00.0000	Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00	203
30.04.2.013.10.303.0001	<i>Centro de Atenção Psicossocial</i>		
3.3.90.32.00.00.00.00.0020	Material, Bem, Serv. Distrib. Gratuita	R\$ 1.000,00	307
30.04.2.017.10.301.0001	<i>Piso de Atenção Básica – FIXO</i>		
3.3.90.30.39.00.00.00.0020	Material p/ Manutenção de Veículos	R\$ 15.000,00	358
3.3.90.39.99.99.00.00.0020	Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00	380
30.04.2.021.10.303.0001	<i>Central de Mandados Judiciais</i>		
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem, Serv. Distrib. Gratuita	R\$ 30.000,00	410
30.04.2.022.10.302.0001	<i>Manutenção da UTI – Santa Casa</i>		
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições	R\$ 61.000,00	438
TOTAL		R\$ 154.000,00	